



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 049/85

Autoriza a alienação e compra de automóvel.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a automóvel marca Fiat, modelo Panorama, cor branca, ano de fabricação 1983, pelo preço mínimo de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Artigo 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um automóvel novo, ano de fabricação de 1985, através de licitação, podendo parcelar o pagamento em até 10 (dez) vezes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de junho de 1985.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA